



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: UNANIMIDADE

Em: 9 / 3 / 26

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

OF. CMU: 024/26

Em: 10 / 3 / 26

INDICAÇÃO N.º 76/2026

Senhor José Maria Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal o envio de correspondência ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, solicitando:

- A convocação urgente de candidatos aprovados no concurso público vigente (válido até novembro de 2026) para o preenchimento das 23 vagas ociosas no quadro da GCM;
- Apresentação de cronograma para o próximo Curso de Formação, visando recompor o efetivo antes da saída iminente de agentes para outras corporações.

JUSTIFICATIVA:

Este vereador, pautado pelo compromisso com a verdade, a segurança das famílias e a fiscalização rigorosa, traz a público dados alarmantes sobre a precariedade operacional da nossa Guarda Civil Municipal. O quadro efetivo previsto para Ubá é de 50 guardas, contudo, operamos hoje com apenas 27 agentes — pouco mais de 50% da capacidade legal.

A realidade técnica, sem expor dados sensíveis, é insustentável:

1. Déficit Real: Dos 27 atuais, descontando funções administrativas, corregedoria e Cecom, restam apenas 21 guardas para a escala de rua;
2. Redução Iminente: Há a previsão de saída de mais 2 agentes para a Polícia Civil do RJ, o que reduzirá o efetivo para 25;
3. Sobrecarga e Ineficiência Forçada: Entre férias e folgas compensatórias por horas extras não pagas, o turno diário conta com uma média de apenas 9 guardas para cobrir uma cidade do porte de Ubá;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ALVES

4. Limitação de Horário: Devido à falta de pessoal, o atendimento fica restrito ao intervalo das 07h às 23h, deixando a cidade desassistida nas madrugadas.

A manutenção de um efetivo reduzido, havendo concurso público vigente até novembro de 2026, afronta o Princípio da Eficiência (Art. 37, CF/88). Não é aceitável que a administração pública mantenha vagas abertas enquanto a criminalidade e a desordem urbana avançam. Segurança é investimento na liberdade e na propriedade do cidadão de bem.

A falta de recomposição do quadro sobrecarrega os profissionais atuais, gera insegurança jurídica e operacional e coloca em risco a integridade física dos agentes e da população. Como conservadores, defendemos a Lei e a Ordem, e estas só se mantêm com braço estatal forte e presente.

Diante do exposto, exigimos que o Executivo deixe a inércia e cumpra o seu dever de recompor a GCM, honrando o concurso realizado e garantindo a paz social em nosso município.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 de março de 2026.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES